



Processo 75.570

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI Nº. 12.060***

Autoriza crédito orçamentário para atender a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (R\$ 128.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) previstos no Orçamento vigente alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 para o Orçamento da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes:

52.01.12.364.160.8521.0. MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 101.500,00

31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 26.500,00

**Parágrafo único** – O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*